

Serra**Portaria**

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ALEXSANDER CAETANO MOTTA nº funcional 4065310, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2022, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.738/0001-78, oriundo do Processo Administrativo nº 2470/2021 e Pregão Presencial nº 002/2022, que tem por objetivo A contratação dos serviços de reprografia (locação de equipamento) a serem executados nas dependências da Câmara Municipal da Serra, com disponibilização de equipamentos, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, exceto o fornecimento de papel tamanho A4.

Art. 2º Designar o servidor FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 4078152, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 818966

PORTARIA Nº 264, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Simone Ferreira Matos, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível II, a partir do dia 21/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/03/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 819068

PORTARIA Nº 266, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Heverson Oliveira Garcias, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível II, a partir do dia 21/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/03/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 819370**Viana****Lei****LEI Nº 3.206, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V. art. 34, § 7º), faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, no Município de Viana/ES, o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e de corte das propriedades rurais do Município de Viana.

Art. 2º No Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo às necessidades de melhoramento genético de diversas raças, subdividido nos seguintes programas:

I - Programa de Melhoramento Genético Básico, onde o Município irá disponibilizar, sem custos aos Produtores Rurais, todo material e sêmen necessário para o desenvolvimento do programa, cabendo ao Produtor apenas o custo do serviço da inseminação artificial, podendo ainda o próprio produtor rural fazer a inseminação artificial, sendo que neste caso o Município fornecerá também todo o material e sêmen de acordo com a quantidade do plantel de matrizes registradas junto à Secretaria de Agricultura/SEMAG.

II - Programa de Melhoramento Genético Avançado, que consiste na avaliação de matrizes bovinas, através de classificação linear individual e acasalamento computadorizado, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico de reprodutores provados, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinquenta por cento) do sêmen e o custo total do serviço da inseminação artificial.

www.amunes.es.gov.br

III - Programa de Melhoramento Genético com Sêmen Sexado, que consiste na aquisição de sêmen sexado de fêmea, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico, ficando ao encargo do produtor o custo de 80% (oitenta por cento) do sêmen e o custo total do serviço da inseminação artificial.

Art. 3º A municipalidade prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais que tenham interesse nos programas da Inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 4º As despesas com aquisição dos produtos, equipamentos e serviços necessários à execução do programa previsto nesta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Para o pleno desenvolvimento do programa, o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 21 de março de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 819459

Edital

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022
ID.: 2022.073L0200001.01.0001

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento menor valor global (maior desconto), sendo permitida a taxa igual a zero ou negativa, na plataforma do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e controle de abastecimento, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, para a frota de veículos alugados pela da Câmara Municipal de Viana - CMV, conforme especificações do Termo de Referência.

Abertura: 10 horas, do dia 04 de abril de 2022.
Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

A solicitação de informações deverá ser feita através do email: licitacao@viana.es.leg.br

O edital encontra-se disponível no site: <https://cmviana-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=3>

Viana - ES, 21 de março de 2022.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana
Presidente

Protocolo 819386

Portaria

PORTARIA Nº 077, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 20, §3º do Estatuto do Servidor Público do Município de Viana; e Considerando o disposto na Resolução Administrativa n.º 003/2022 e seus anexos.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a adesão dos servidores abaixo para atuar no regime de trabalho remoto, a partir do dia 21/03/2022, sendo o número de dias definido individualmente, conforme processo e autorização da chefia imediata de cada um dos servidores;

AROLDO JACOBSEM
VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 21 de março de 2022.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 819478

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SMSA Nº 041/2022

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o nº 4.269/2022 de 17/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 14 (quatorze) dias das férias, do Senhor JOSÉ HENRIQUE BELEI, contados de 18.03.2022 a 31.03.2022, servidor efetivo do IESP (Instituto Estadual de Saúde Pública), cedido

www.amunes.es.gov.br